

Instrução Normativa No 1 - PPGBEES/Ufopa, 09 de setembro de 2020

Dispõe sobre a entrega da versão final das dissertações de mestrado do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade da Ufopa (PPGBEES).

O Colegiado do Curso de Mestrado em Biodiversidade da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, portaria nº 25 de 11 de agosto de 2020.

Considerando o **REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE- PPGBEES (MESTRADO)**, em seu *artigo 41 item b*: "Compete ao orientador, na forma do Artigo 37 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFOPA: (...) b) acompanhar a execução da Dissertação em todas as suas etapas", (...);

Considerando ainda o mesmo regimento, em seu *artigo 61*: "Após sua aprovação, o aluno terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da avaliação, para entregar a versão definitiva da dissertação..."

Considerando que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes) exige a inclusão das dissertações aprovadas em seu formato final na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), incluindo a ficha catalográfica, e que inconsistências no preenchimento dos itens da referida plataforma podem interferir negativamente na avaliação do curso pela agência reguladora;

Resolve que:

Artigo 1º A entrega da versão final da dissertação deverá ser feita através do email da secretaria do curso (secretariappgbees.ufopa@gmail.com), com cópia para o email da coordenação de curso (pg.biodiversidade@gmail.com) e de seu(s) orientador(es) no prazo definido pelo regimento do curso;

Artigo 2º Caso o discente não entregue a versão final da dissertação até 60 dias após sua aprovação ele ficará impossibilitado de receber o diploma. Após esse período, o orientador assumirá a responsabilidade de atualizar a versão final da dissertação, com anuência da coordenação do Programa, em um prazo adicional de 30 dias, a partir do qual o orientador ficará impedido de solicitar diárias e passagens, além de não poder assumir novas orientações até a regularização da situação junto à coordenação do curso.

Artigo 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, reading "Rodrigo Ferreira Fadini". The signature is fluid and cursive, with the first name "Rodrigo" being the most prominent.

Prof. Rodrigo Ferreira Fadini
Coordenador do PPGBEES/UFOPA

SIAPE 1738813

Portaria nº 228/2020 de 18 de agosto de 2020